



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a melhoria em poço artesiano, bem como a aquisição de materiais e a execução de serviços de manutenção e adequação das redes hidráulicas de abastecimento de água, nas localidades de Linha Gramado – Propriedade do Sr. Milton Sehnen e Linha Gramado – Condomínio, no Município de Ernestina/RS, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade do abastecimento de água à população local.

2. DA JUSTIFICATIVA

As localidades de Linha Gramado apresentam demanda contínua por melhorias no sistema de abastecimento de água, em razão do desgaste natural das estruturas existentes, da necessidade de adequação técnica das redes hidráulicas e da garantia de regularidade no fornecimento de água potável à população atendida.

A melhoria do poço artesiano, aliada à substituição e manutenção de componentes das redes hidráulicas, é medida essencial para evitar perdas, vazamentos, interrupções no serviço e riscos à saúde pública, assegurando condições adequadas de abastecimento, especialmente em períodos de estiagem.

A presente contratação atende ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura básica, a preservação da saúde da população e o fortalecimento das políticas públicas de saneamento e abastecimento de água no meio rural.

3. DAS LOCALIDADES ATENDIDAS

- Linha Gramado – Propriedade do Sr. Milton Sehnen;
- Linha Gramado – Condomínio;

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços compreendem, de forma não exaustiva:

- Avaliação técnica do poço artesiano existente;
- Melhoria e adequação do sistema de captação e bombeamento;
- Aquisição e instalação de materiais hidráulicos necessários (tubulações, conexões, registros, válvulas, entre outros);
- Manutenção corretiva e preventiva das redes hidráulicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Substituição de trechos danificados ou obsoletos;
- Testes de funcionamento e estanqueidade do sistema;
- Adequação do sistema para garantir eficiência e segurança no abastecimento.

5. DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeira linha, atender às normas técnicas vigentes e ser compatíveis com o sistema existente, incluindo, quando necessário:

- Tubulações hidráulicas adequadas à pressão e vazão do sistema;
- Conexões, registros e válvulas;
- Componentes de vedação e fixação;
- Demais itens indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será definido no contrato administrativo, contado a partir da emissão da ordem de início, podendo ser ajustado conforme a complexidade dos serviços e as condições operacionais do local.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis;
- Fornecer materiais de qualidade e devidamente especificados;
- Responsabilizar-se pela mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias;
- Garantir a segurança dos trabalhos e o cumprimento da legislação vigente;
- Reparar, sem ônus ao Município, eventuais falhas ou defeitos identificados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Compete ao Município de Ernestina:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, bem como nas demais normas aplicáveis à administração pública e aos serviços de saneamento e abastecimento de água.

10. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do objeto, espera-se:

- Melhoria na eficiência do sistema de abastecimento de água;
- Redução de perdas e interrupções no fornecimento;
- Garantia de água potável em quantidade e qualidade adequadas;
- Benefícios diretos à saúde e à qualidade de vida da população atendida.

11. DA ASSINATURA

Ernestina/RS, 20 de janeiro de 2026.

OSIEL SILVA
Secretário de Serviços Urbanos e Abastecimento
Município de Ernestina/RS